	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: u4m7tn8o **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 04/02/2016 Projeto de lei nº 12/2016 Protocolo nº 130/2016 Processo nº 33/2016
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA A UTILIZAÇÃO DE "DRONES" NAS AÇÕES DE COMBATE AOS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Na prevenção e combate aos agentes vetores Aedes egypti e Aedes albopictus, o Governo do Estado poderá realizar parcerias com os municípios do Estado de Mato Grosso, para a prevenção e combate aos mosquitos “Aedes aegypti e Aedes albopictus, agentes transmissores da Dengue, do *Zica* vírus, da Febre *Chikungunya* e Febre Amarela.

Art. 2º Com intuito de evitar a proliferação dos vetores transmissores das doenças mencionadas no art. 1º, nas inspeções sanitárias poderão ser utilizados veículos aéreos remotamente pilotados – VARPs, conhecidos como *drones,* com a finalidade de captar imagens aéreas de imóveis cuja inspeção esteja de alguma forma obstaculizada.

Parágrafo Único - O equipamento deverá identificar possíveis criadouros dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes albopictus, em locais onde haja dificuldade ou impedimento de qualquer visualização dos agentes de controle, tais como os abaixo relacionados, dentre outros:

I - terrenos com a frente murada;

II - imóveis abandonados;

III - imóveis sem moradores.

IV – locais e construções de difícil acesso.

Art. 3º Após a localização dos criadouros dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes albopictus, pelos "drones", o proprietário do imóvel será identificado e intimado a realizar as adequações necessárias para que o risco de reprodução do mosquito seja eliminado.

Art. 4º O poder Executivo poderá também disponibilizar o acesso a aplicativos para dispositivos móveis e outros com acesso a internet, para que a população possa fotografar e denunciar em tempo real, às autoridades competentes, possíveis focos de reprodução dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes albopictus, possibilitando uma rápida ação de prevenção e controle dos agentes vetores da Dengue, do *Zica* vírus, da Febre *Chikungunya* e Febre Amarela.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo, possibilitar uma maior efetividade no combate aos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, localizando possíveis focos do mosquito dos vetores transmissores da da Dengue, do Zica vírus, da Febre Chikungunya e Febre Amarela.

Os drones são objetos voadores não tripulados, que alcançam até 100 metros de altura, o uso dos drones possibilita o acesso onde os agentes de saúde não conseguem chegar. A máquina sobrevoa a cidade e registra fotos e vídeos de locais que nem os próprios donos conseguem ver, como calhas, caixas d'água destampadas e lajes com água parada. É possível tirar dez fotos por segundo, enquanto, por terra, levaria-se bem mais tempo para localizar esses possíveis focos.

O Projeto visa também o combate ao *A*edes Albopictus que foi detectado pela primeira vez no Brasil em 1986 e é considerado um componente vetor da febre amarela e da dengue e mais resistente que o Aedes Aegypti. A presença do mosquito na área urbana demonstra sua facilidade de dispersão e de boa adaptação aos vários tipos de criadouros artificiais, compartilhando os locais de procriação do *Aedes Aegypti*. A maior incidência do mosquito é registrada em terrenos baldios e fundos de quintais domiciliares, caracterizando seu aspecto predominantemente silvestre.

Mato Grosso encerrou 2015 com 29.396 casos de dengue registrados em todo o estado. O aumento foi de 150,6% em um ano, comparando com o mesmo período de 2014, quando 11.729 casos foram notificados. Oito municípios se destacaram pelo aumento de casos de dengue, sendo responsáveis por 53,4% do aumento no estado, são eles: Sinop (3.892 casos), Cuiabá (3.189 casos), Várzea Grande (2.192 casos), Primavera do Leste (1.256 casos), Sorriso (1.245 casos), Campo Novo do Parecis (1.181 casos) e Lucas do Rio Verde (701 casos).

De acordo com o boletim, dos 141 municípios mato-grossenses, 92 ainda apresentaram alta incidência de dengue, com índice superior a 300 casos por 100 mil habitantes em 2015 – que é o preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A incidência registrada no estado foi de 799 casos para cada 100 mil habitantes.

Ainda foram notificados sete óbitos por dengue nos municípios de Cuiabá (02), Matupá, Sapezal, Sorriso, Rondonópolis e Juína. Outras duas mortes seguem em processo de investigação, aguardando o resultado do laboratório.

Neste ano, Mato Grosso já registrou 2.923 casos de dengue. No mesmo período de 2015 foram 821 notificações, o que representa um aumento de quase 256%.

Entre os municípios com maior ocorrência de dengue, Sinop lidera o ranking com 238 casos notificados, seguido por Cuiabá (47), Várzea Grande (36) e Rondonópolis (23) casos de dengue notificados até o momento em 2016.

Essas cidades também se destacam pela alta incidência registrada, com índices superiores a 300 casos por 100 mil habitantes. Ao todos são 19 municípios em situações alarmantes. No estado, a incidência é de 91 casos notificados a cada 100 mil habitantes.

Trinta e dois municípios tiveram casos de Chikungunya notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), totalizando 207 casos durante o ano de 2015. Entre as cidades que apresentaram mais casos estão Mirassol d'Oeste (41 casos), Campo Novo do Parecis (39 casos) e Cáceres (29 casos). Além disso, 779 amostras foram encaminhadas para o Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso (Lacen) para diagnóstico diferencial, dos quais quatro casos foram confirmados, sendo três importados e um autóctone no município de Cuiabá.

Em relação ao zika vírus, 1.815 amostras biológicas encaminhadas ao Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso (Lacen) para diagnóstico diferencial. Deste total, 39 amostras foram liberadas com 14 exames positivos: dois de Rondonópolis, um de Tesouro, cinco de Cuiabá, cinco de Várzea Grande e um de Vera. Além das amostras biológicas, 57 municípios notificaram casos de zika vírus no Sistema de Informação

de Agravos de Notificação (Sinan), totalizando 4.053 casos. Entre as cidades que apresentaram mais casos estão Várzea Grande (1.424 casos), Cáceres (1.024 casos) e Chapada dos Guimarães (250 casos).

Os dados estão no boletim epidemiológico da área de Vigilância em Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde (SES), que tem reforçado o combate ao mosquito vetores das doenças.

Pelo exposto espero contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação de tão importante Projeto de Lei, que visa uma maior efetividade no enfrentamento aos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual